PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais por superávit financeiro do exercício anterior.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, por superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com os artigos 41, inciso I e 43, inciso I da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 1051, de 14 de dezembro de 2020 - LOA 2021:

Suplementações:

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0005.2287 – **Ação Socioassistencial**
33390 Aplicações Diretas (558) FR 06350700 Itapoá Covid Ação.....R$15.068,28
34490 Aplicações Diretas (559) FR 06350700 Itapoá Covid Ação.....R$10.000,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2288 **Sistema Municipal de Conversão Florestal – Simflor**
33390 Aplicações Diretas (560) FR 0380002 Compensação Ambiental.....R$800.000,00
34490 Aplicações Diretas (561) FR 0380002 Compensação Ambiental.....R$10.000,00

Total das Suplementações.....R$835.068,28

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 04 de março de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2021.03.05 12:15:37 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Assinado de forma digital por JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Dados: 2021.03.05 08:40:47 -03'00'

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 13/2021, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei anseia abrir créditos adicionais especiais, por superávit financeiro do exercício anterior, estando este ato de acordo com a Lei Federal 4.320/1964 e Lei Municipal nº 1051/2020 (LOA – 2021). Em que pese, serão abertas as ações específicas “Ação Socioassistencial” e “Sistema Municipal de Conversão Florestal – Simflor” para regularizar, respectivamente, os valores apurados no superávit 2020 do Fundo Municipal do Bem Estar Social e de Compensação Ambiental.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá, 04 de março de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2021.03.05 12:17:24 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Assinado de forma digital por JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Dados: 2021.03.05 08:40:56 -03'00'

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820